



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.287, DE 20 DE MAIO DE 2025

Denomina de Antônio Pedro Barbosa a estrada que liga Tananduba a Tananduba de Cima, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Antônio Pedro Barbosa**, a estrada que liga Tananduba a Tananduba de Cima.

Parágrafo único. A Estrada que trata o caput tem seu início no Campo de Futebol de Pedro Xavier, passando pelo Posto de Saúde, a Igreja Perpétuo Socorro e término na Estrada do Ginásio de Tananduba.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal de Guarabira, por meio da SEMOB colocar placas de identificação no referido trecho com a nova denominação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 20 de maio de 2025.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Vereadora Josineide Nicolau de Farias Teotônio